

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal nº 2.253, de 12 de novembro de 2015.

COMUNICADO COMSEA Nº 003/2025

**ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
COMSEA de Caraguatatuba - Gestão 2025 a 2027**

Dispõe sobre o anulação do pleito realizado em 29 de maio de 2025, para Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Caraguatatuba - 2025-2027 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA**, por intermédio da Comissão Especial para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no **COMSEA**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 2.253, de 12 de novembro de 2015, em especial, em atenção ao processo de eleição, após o encerramento do pleito na sala de reuniões da Casa dos Conselhos Municipais de Caraguatatuba;

FAZ SABER, para conhecimento da população, em especial dos candidatos a Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba (COMSEA) - Gestão 2025/2027, que após análise da Comissão Especial, verificou-se divergências em relação a quantidade de vagas/cadeiras titulares, em 03 (três) dos 07 (sete) segmentos/setores representativos, ora descritos no artigo 5º da Lei Municipal n. 2.253, de 12 de novembro de 2015, onde determina:

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –COMSEA – de Caraguatatuba, será composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal, com 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, e 16 (dezesesseis) representantes da sociedade civil organizada, com 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, a saber:

(...)

II – da sociedade civil, por meio de eleição entre os seguintes setores, com os seus respectivos suplentes:

- a) 02 (dois) representantes do Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;*
- b) 02 (dois) representantes da Associação de classes profissionais empresariais;*
- c) 04 (quatro) representantes de Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais;*
- d) 02 (dois) representantes de entidades de portadores de deficiências ou patologias;*
- e) 02 (dois) representantes de instituições de ensino privado técnico/superior e de pesquisa;*
- f) 02 (dois) representantes de Movimentos Populares Organizados;*
- g) 02 (dois) representantes de Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município.*



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal n° 2.253, de 12 de novembro de 2015.

Sabendo que, o número de vagas ofertadas por segmento engloba titular e suplente (Lei n. 2.253/2015), não caberia, portanto a opção de escolha para 02 (dois) representantes titulares, circunstância a qual duplicaria o número de cadeiras para os segmentos, conforme fora observado nas cédulas de votação.

FAZ SABER, face o exposto, a elaboração do novo Cronograma das Eleições, juntamente com a listagem atualizada dos candidatos já inscritos, por segmento, que compõem o Anexo I e II deste.

Este **Comunicado** entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2025.

Maria das Mercês Rojas Marin Serra
Presidente da Comissão de Eleição do COMSEA
Gestão 2025-2027

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal n° 2.253, de 12 de novembro de 2015.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS, POR SEGMENTO (retificada):

**I - Representantes do Movimento Sindical, Empregados e patronal, urbano e rural:
(ASSINALAR APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE)**

- Lucelena Aparecida Firmino;
- Adila Adriana da Silva;
- Alexandra Damaso Fachini.

**II - Representantes de Associação de classes profissionais e empresariais:
(ASSINALAR APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE)**

- Ladisla Coelho Crispim dos Santos;
- Ana Cristina Ferreira da Silva;
- Sergio Augusto Garcia;
- Karina Roberta Garcia;

**III - Representantes de Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais:
(ASSINALAR 02 (DOIS) REPRESENTANTES)**

- Maria das Mercês Rojas Marin Serra;
- Janaina Fernanda Fortunato Basilio Santana;
- Yara Bezerra da Silva Gasparotto;
- Sonia Augusta dos Santos;
- Suellen Leite Frade Paião.

**IV - Representantes de Entidades de portadores de deficiências ou patologias:
(ASSINALAR APENAS 01(UM) REPRESENTANTE)**

- Ivone de Souza Miranda;
- Waldir Minoro Kamada;

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal n° 2.253, de 12 de novembro de 2015.

V - Representantes de instituições de ensino privado técnico/superior e pesquisa:
(ASSINALAR APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE)

- Elaine Moreira de Avelar;
- Luiz Carlos Barone;

VI - Representantes de Movimentos Populares Organizados: **(ASSINALAR APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE)**

- Cecilia Maria Guarnieri;
- Claudio Benedito Guarnieri;

VII - Representantes de Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município: **(ASSINALAR APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE)**

- Miriã da Silva Alexandre;
- Valdineide Gomes da Silva Alexandre;
- Ivan Pereira Fernandes;
- Claudio Roberto Pião;
- Flavio Rodrigues;



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal n° 2.253, de 12 de novembro de 2015.

ANEXO II

NOVO CRONOGRAMA ELEIÇÃO COMSEA (ATUALIZADO) GESTÃO 2025-2027

06 de junho	Sexta-feira	Eleição (novo pleito)
09 a 11 de junho	Sexta-feira	Publicação do resultado da Eleição
02 a 04 de Junho	Segunda a quarta-feira	Prazo p/ impugnação do resultado da Eleição
11 de junho	Quarta-feira	Resposta à impugnação
12 de junho	Quinta-feira	Publicação do resultado final da Eleição
18 de junho	Quinta-feira	Posse das Conselheiras Eleitas e 1ª Reunião da Nova Gestão do COMSEA – 2025 a 2027